

Revogado.

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Umbaúba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20 /2003
DE 01 de AGOSTO de 2003

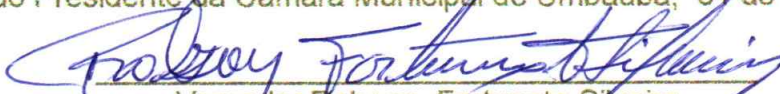
Nomeia como assistente administrativo, Sr. Wollace Santos Conceição, para o Quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores


O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 15. item III, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, e em atendimento a resolução 211/02, e suas emendas feitas pela resolução 213 de 18 de junho de 2003, nos artigos 4º, 5º e 7º **DECIDE**

Nomear

O Servidor. O Sr. Wollace Santos Conceição, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF 589548565-00- do Quadro de Servidores de provimento efetivo desta Câmara Municipal de Umbaúba – Sergipe.

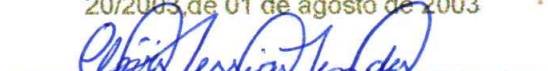
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, 01 de agosto de 2003


Vereador Robson Fortunato Silveira
Presidente


Vereador José Silvanê de Souza
Primeiro-Secretário

PUBLICAÇÃO :

Nesta data foi registrado e publicado na Secretaria desta Câmara o Decreto Legislativo nº. 20/2003 de 01 de agosto de 2003


Clóves Messias Mendes
Secretário Geral



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁUBA- ESTADO DE SERGIPE.

Decreto Legislativo nº 39 de 02 de janeiro de 2018.

EMENTA: Fica nomeado o Senhor, Wollace Santos Conceição, no cargo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento efetivo.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em atendimento da Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017,

DECIDE:

Art.1º- Fica nomeado o Senhor, Wollace Santos Conceição, portador do CPF: 589 548 565-00, RG: 896822 SSP/SE, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - do quadro de provimento efetivo, conforme Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º- Fica convalidado todos os direitos adquiridos pelo decreto nº 20 de 1º de setembro de 2003.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umbaúba (SE), em 02 de janeiro de 2018.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa.

Presidente


José Silveira dos Santos Costa.

1º Secretário

Publicação

O decreto acima citado foi publicado no mural da Câmara Municipal para conhecimento geral.


Anselmo Luiz Messias Mendes

Dir. da Secretaria geral da Câmara Municipal.